

DECRETO Nº 1.587, DE 1º DE JUNHO DE 2011.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.901, de 1º de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o seguinte Crédito Especial no Orçamento vigente no exercício 2011, com elemento de despesa para atender disposto no Termo de Compromisso PAC 200315/2011, ação relativa ao PRÒ-INFÂNCIA PAC – 2 destinado a construção de Escola de Educação Infantil, no valor de R\$ 619.871,86, conforme abaixo especificado:

06.00	SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO	
06.02	GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS	
12	EDUCAÇÃO	
3652	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0016	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	
Projeto 1092	Construção de Escola de Educação Infantil FNDE/MEC	
4.4.90.51.0000	Obras e Instalações	R\$ 619.871,86
TOTAL		R\$ 619.871,86

Art. 2º. O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto, com recursos repassados pela União – através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ministério da Educação – FNDE/MEC, no valor de R\$ **619.871,86**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
1º de junho de 2011.

NILVO ANTONIO LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN
Secretário Municipal da Administração